# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## RESOLUÇÃO DE Nº 634/11

*"Dispõe sobre autorização para realizar despesas com as festividades de Fim de Ano."*

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aprovou e eu Presidente, usando das atribuições que lhe confere o 271, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Bom Despacho, autorizada a realizar despesas com as festividades de Fim de Ano com a participação dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, no dia 9 de dezembro de 2011, até o montante de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação própria prevista nos quadros que compõem o orçamento Legislativo Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE. (05.12.2011)

Vereador MARCOS FIDELIS CAMPOS

PRESIDENTE

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 68/2011
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período de 06/12/2011 A ../../.. O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 06/12/2011
Ass. Servidor
RG/Matrícula